

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 067/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

Considerando: a necessidade temporária e de excepcional interesse do serviço público.
Considerando: a justificativa da Secretaria de Educação Através do Ofício nº 016/2011 de 12.02.2011.

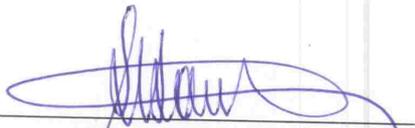
RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o(a) Sr(a), **Maria Risolene Pinto dos Santos**, a função de Coordenador Pedagógico, percebendo a gratificação de 25% calculada conforme o Art. 49 §3, passando a uma carga horária de 200 horas aulas mensais, por necessidade temporária, estrita e excepcional, com fundamento no que dispõem o Artigo 49, § 3º e 4º, da Lei Municipal Nº 777/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 12 de Fevereiro de 2011.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

